



**GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL**  
**DEFENSORIA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL**

*Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção, no telefone 0800-6449060*

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 013/2020, QUE ENTRE SI  
CELEBRAM A DEFENSORIA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL - DPDF E A  
EMPRESA TIM S/A.**

**PROCESSO N° 00401-00001636/2020-17**

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DAS PARTES**

A **DEFENSORIA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL - DPDF**, neste ato denominada **CONTRATANTE**, com sede no Setor de Indústria e Abastecimento, no Trecho n° 17, Rua 07, Lote 45, Brasília-DF, CEP: 71.200-219, inscrita no CNPJ/MF sob o n° 12.219.624/0001-83, representada Exma. Sra. **MARIA JOSÉ SILVA SOUZA DE NÁPOLIS**, portadora da Carteira de Identidade n° 3.928.384 SSP/DF e CPF n° 515.403.712-04, na qualidade de Defensora Pública-Geral, com delegação de competência prevista nas Normas de Execução Orçamentária, Financeira e Contábil do Distrito Federal e a empresa **TIM S/A**, doravante denominada **CONTRATADA**, com sede na Avenida João Cabral de Mello Neto, n° 850, Bloco 01, Sala 1212, Barra da Tijuca, Rio de Janeiro - RJ, CEP: 22775-057, inscrita no CNPJ sob o n° 02.421.421/0001-11, representada pelo Sr. **ANDRÉ BRANDOLISE FORESTO**, portador da Carteira Nacional de Habilitação n° 01764438886 e CPF n° 216.944.728-84, na qualidade de Representante Legal.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO**

2.1 O presente Termo Aditivo objetiva a alteração contratual com vistas ao acréscimo de 25%, ou seja, acréscimo de **R\$ 77.486,16 (setenta e sete mil, quatrocentos e oitenta e seis reais e dezesseis centavos)**, nos termos do §1º, art. 65 da Lei n° 8.666/93 e da Justificativa constante no documento n° 49593754, passando o valor total do Contrato de R\$ 309.944,64 (trezentos e nove mil, novecentos e quarenta e quatro reais e sessenta e quatro centavos) para **R\$ 387.430,80 (trezentos e oitenta e sete mil, quatrocentos e trinta reais e oitenta centavos)**.

2.2 Retificar o inciso III, item 6.1, da Cláusula Sexta do Contrato n° 013/2020, onde se lê "Natureza da Despesa: 33.90.39.22", leia-se "Natureza da Despesa: 22.90.39.58".

**CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA**

O presente Termo Aditivo entra em vigor a partir da data de sua assinatura.

**CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO**

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo.

**CLÁUSULA QUINTA - DA PUBLICAÇÃO E DO REGISTRO**

A eficácia deste Termo fica condicionada à publicação resumida do instrumento pela **CONTRATANTE** na Imprensa Oficial até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data.

Pela **CONTRATANTE**:

**MARIA JOSÉ SILVA SOUZA DE NÁPOLIS**

Defensora Pública-Geral

Pela **CONTRATADA**:

**ANDRÉ BRANDOLISE FORESTO**

Representante Legal

**Testemunhas:**

Paula Regina da Costa Lima

CPF: 000.463.212-50

Valdirene Santos Farias

CPF: 721.142.151-72



Documento assinado eletronicamente por **Andre Brandolise Foresto, Usuário Externo**, em 23/11/2020, às 17:51, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **VALDIRENE SANTOS FARIAS - Matr.0242837-7, Gerente de Contratos e Convênios**, em 24/11/2020, às 12:54, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **PAULA REGINA DA COSTA LIMA - Matr.0245107-7, Assessor(a) Técnico(a)**, em 24/11/2020, às 13:00, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **MARIA JOSÉ SILVA SOUZA DE NAPOLIS - Matr.0165419-5, Defensor(a) Público(a)-Geral**, em 24/11/2020, às 13:54, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:  
[http://sei.df.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0&verificador=51209716](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&verificador=51209716) código CRC= **4281D37F**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"

SIA Trecho 17, Rua 7, Lote 45, 1º Andar, Sala 103 - Bairro Zona Industrial Guará - CEP 71200-219 - DF